



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2014**

**Processo Administrativo nº 2013/25/02303**

**Interessado:** Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV

**Termo de Aditamento nº 06/2014**

**Objeto:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor principal do contrato, contemplando os serviços de auditoria para o exercício de 2013.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Sacramento, 374, Centro, CEP 13.010-000, devidamente representado, pelo Diretor Presidente Sr. José Ferreira de Campos Filho, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 15.956.789 e do CPF nº. 054.861.988-53 e pela Diretora Financeira Sra. Antonia Francisca dos Santos portadora da cédula de identidade RG nº 11.662.147-3 e CPF nº 932.253.188-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP.**, inscrita no CNPJ nº 07.791.963/0001-08, com sede na Avenida Claudio Celestino de Toledo Soares nº 81, sala 26 – Jardim Paraíso – CEP 13100-015 – Campinas - SP., devidamente representada por seu Sócio Responsável Sr. Roberto Araújo de Souza, portador do RG nº 11.354.447-9 e CPF nº 064.556.218-16, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA - DO ADITAMENTO**

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma indicada.

**SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

753  
7



**Instituto de Previdência Social do  
Município de Campinas  
CAMPREV**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85  
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

2.1 – Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 10.500,00 (dez mil, quinhentos reais).

2.2 – As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas sob os números indicados às fls. 735, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação nº. 54301.04.122.1009.41.88.3.3.90.35.02.

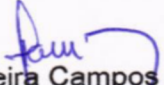
**TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

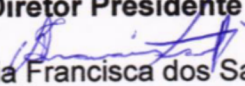
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem às partes ajustadas e contratadas, rubricam e assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

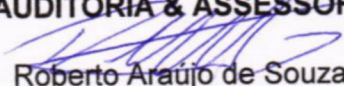
Campinas, 31 de Março de 2014.

**CAMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**

  
José Ferreira Campos Filho  
**Diretor Presidente**

  
Antonia Francisca dos Santos  
**Diretora Financeira**

**STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA - EPP**

  
Roberto Araújo de Souza  
**Sócio Responsável**